

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 69 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0006	Gestão Pública do Ensino Fundamental	
Ação	1.210	Instalação de Toldos em Escolas Municipais	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0008	Valorização da Educação Infantil	
Ação	1.211	Instalação de Toldos em Centros Municipais de Educação Infantil	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 22 de agosto de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO